



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 312 / 2019

DATA 28 / 03 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 024/2019
De 27 de MARÇO de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Projeto/Atividade: 10096 – Construção da Praça Santa Marta

04.006.13.392.0011.10096.449051

Obras e Instalações

R\$ 158.000,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências de Convênios (Convênio nº 044/2013)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de março de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 024/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este projeto refere-se à abertura de crédito especial, oriundo do Convênio nº 44/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Cidades e o município de Guarantã do Norte/MT.

Os recursos serão destinados à retomada da obra de “Construção Praça no Bairro Santa Marta” do município de Guarantã do Norte/MT, tendo em vista que o Governo do Estado efetuou o repasse do Convênio que se encontrava em atraso.

O término desta obra é extremamente necessário, não somente para fins de manutenção do patrimônio público, mas também porque proporcionará aos moradores do referido bairro, uma importante ferramenta de inclusão da comunidade e opção de lazer, onde os munícipes consigam utilizar com satisfação um espaço físico, com uma estrutura digna para a prática de suas atividades.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL